



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1147/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0736/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, dispõe sobre a fiscalização de obras, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade nos termos do substitutivo apresentado a fim de adequá-lo à boa técnica da norma legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer contrário entendendo que já existe farta legislação a respeito.

A Comissão de Administração Pública se posicionou favoravelmente à propositura nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente propositura tem por finalidade permitir que, através de diploma legal, possa o povo fiscalizar as obras públicas no âmbito do município de São Paulo.

Foi realizado pedido de informação ao Executivo que constata a existência de farta legislação a respeito do tema em tela, que os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade são seguidos por todos os ordenadores de despesas da municipalidade e que conta ainda com a Controladoria Geral do Município e o Conselho Participativo Municipal importante instrumento de controle social das ações dos agentes públicos. Sugere ainda que a redação dos artigos necessita de revisão a fim de bem adequá-los ao fim que se destina.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/06/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Jean Madeira (PRB) - Relator

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.